



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



11 JUN.

Fls. 1

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabella

ESCREVENTES: Carlos Hildebrando Tavares — Aloísio Alberto Ferreira — Adélio Meireles Rocha —
Mariá Coelho Medeiros — Hildet R. Ribeiro — Rensú Ferreira

Livro N.º 735.

Folha N.º 301.

PRIMEIRO TRASLADO

Escritura de COMPRA E VENDA — VALOR CR\$160.000,00.

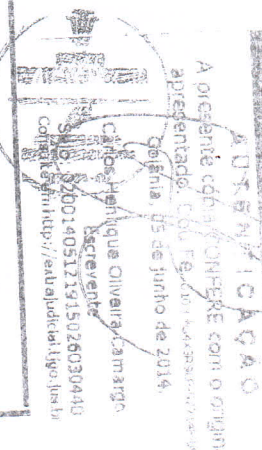
OUTORGANTES: Sr. JERÔNIMO SEVERINO DE SOUZA E S/M.

OUTORGADO.: Sr. VICENTE DE PAULO MIRANDA BORGES.

SAIBAM QUANTOS este público instrumento de escritura
de = COMPRA E VENDA = virem que, no ano de mil novecentos
OITENTA E OITO aos VINTE E SETE dias do mês de JANEIRO (01)

(27/01/1988), nesta cidade de Goiânia, termo e comarca do mesmo nome, Capital
do Estado de Goiás, em meu Cartório, perante mim ESCRIVENTE
compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber, de um lado, como outorgan-
tes vendedores, e Sr. JERÔNIMO SEVERINO DE SOUZA, funcionário pú-
blico federal, CI. RG. 338.771-SSP/DF e CPF 097.845.431-68 e sua
mulher, Sra. MARISTELA MARCELINO DE SOUZA, do lar, CI. 11.805.470
SSP/SP, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nes-
ta Capital, à rua R-45, Qd. 43, lote 33, Conj. Itatiaia; e, de ou-
tro lado, como outorgado comprador, o Sr. VICENTE DE PAULO MIRANDA
BORGES, brasileiro, funcionário público federal, CI RG 166.604-SS
P/GO, inscrito no CPF/MF n.º 074.265.771-04, casado com a Sra. GLÓ-
RIA DE LOURDES RIBEIRO BORGES, residente e domiciliado nesta Capi-
tal, à rua 45, quadra 43, lote 3, Vila Itatiaia I; os presentes —
reconhecidos como os próprios por mim do que dou fé; pelos outor-
gantes vendedores pela forma acima referida, me foi dito que a

denominado "VILA MARIA ROSA", nesta Capital, a saber: LOTE Nº 1 - (hum), situado a rua Iracema da Silva Nunes, zona comercial, com a área de 657,00 m², medindo 8,39 (8,39) metros de frente pela citada rua; 7,07 (7,07) metros de chanfrado; 13,39 (13,39) metros de fundo; 50,00 (50,00) metros pelo lado direito, dividindo com o lote 2; 45,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a rua das Palmeiras; LOTE Nº 2, situado à rua Iracema da Silva Nunes, zona Comercial, com a área de 669,50 m², medindo 13,39 metros de frente, pela citada rua; 13,39 metros de fundo; 50,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 03; 50,00 metros pelo lado esquerdo dividindo com o lote 1; e finalmente o lote 03, da rua Iracema da Silva Nunes, zona comercial, com a área de 750,00 m², medindo: 15,00 (15,00) metros de frente pela citada rua; 15,00 metros de fundo; 50,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 04; e, 50,00 (50,00) metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 02; - havidos por compra feita ao Sr. GERALDO DE PAULA PEREIRA e sua mulher, em 20.08.1987, no valor de CZ\$120.000,00 imóveis devidamente registrados sob nº R-03-Matrículas 8.113, 8.114 e 8.115, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca. E, possuindo eles outorgantes vendedores ditos imóveis livres e desembaraçados de quaisquer ônus (ônus) judiciais ou extrajudiciais, resolveram vendê-los como de fato vendido tem-no ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de CZ\$160.000,00 (cento e sessenta mil cruzados), representado por quatro Notas Promissórias no valor unitário de CZ\$40.000,00 vencíveis a 1ª dia 29.02.1.988 a 2ª dia 30.03.88, a 3ª dia 30.4.88 e a 4ª dia 30.5.88, vinculadas a presente escritura, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa e a defendê-lo se chamados a autoria, respondendo pela evicção legal; podendo o outorgado comprador desde já empossar-se dos referidos imóveis, pois a ele transferem neste ato e pela cláusula constituti, todo o seu direito, domínio, ação, posse e heranças que exerciam sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura em seus expressos termos, declarando ratificados todos os dizeres impressos. As certidões exigidas pela lei 7.433 de 18.12.85, regulamentada pelo Decreto 93240 bem como a certidão exigida pela lei Estadual 10.181 me foram apresentadas e serão anexadas ao 1º traslado desta escritura. Pelos outorgantes me foi dito ainda sob as penas da lei que não existe



GOIÂNIA — CAPITAL DE GOIÁS

DA VERDADE

ESCREVENTE

ASSERGO e AMP
Tramiteada pelo
C. M. R. 22 Q. 110
Pro. Inc. 01/76.

AsmeGo

41,000

Figure 1

ESPECIAL
FEB-1988

TAXA

2º Tabelionato de Notas

Hendy Augusto Ferreira Chaves

REVENUE

JUDICIARIA

GOIÂNIA - GOIÁS

CARTÓRIO
FRANCISCO TAVEIRA
4º REGISTRO CIVIL E TABELionato de Notas
Rua Kennedy, 200 - Centro - Curitiba - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia CONFERE com o original apresentado. Dou Fé. 0022-0500/90-000-00154-8

Goiania, 05 de junho de 2014

Carlos Henrique Oliveira Camargo
Escritor

Selo: 02001405121915026030441
Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

CARTÓRIO DE REGISTRO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
Goiania — GO

Prenotado no Protocolo nº 41.039 pag. 669.
 Registrado no L.º nº "02", fls. "01", sob n.º R.05.
 Referente a Matricula nº "8.113, 8.114 e 8.115":
 Observações:

Goiania 03 de março de 1988.
 O Oficial: *Aluisio*

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
Dra. Maria Alice Coutinho Sales
 de Artilho Reserva
 Oficial
 Av. Araguaia 499 - Ed. Cidade do Brasil
 (Centro) CEP — 74000-Goiania - GO

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA
 O REGISTRO DE IMÓVEIS E TRANSMISSÃO DE BENS
 Av. Tucuruí, 283 - Centro - Goiânia - GO

AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia CONFERE com o original
 apresentado. Dou Fé, em 05 de junho de 2014.
 Carlos Henrique Oliveira Camargo
 Escrevente
 Selo: 02001405121915026030442
 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>